



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 040, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Ementa: "Dispõe sobre a reabertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.294, de 26 de agosto de 2021** e;

Considerando o art. 167, parágrafo 2º, da CRFB/88, que dispõe: "os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;"

Considerando o art. 43 da Lei nº. 4.320/1964;

Considerando, por fim, o processo administrativo nº. 4941/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica reaberto Crédito Especial no valor remanescente de R\$ 810.357,19 (oitocentos e dez mil, trezentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PROPOSTA 1180-04 EQUIPAMENTO / MAT PERMANENTE	10.301.0025.1.297	44.90.52.99.00.00	0016	122.038,32
03.01	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	10.122.0038.1.366	33.90.36.99.99.00	0016	15.000,00
	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	10.122.0038.1.366	33.90.30.99.00.00	0016	355.885,91
	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	10.122.0038.1.366	44.90.52.99.00.00	0016	42.165,96
03.01	DEL. CIB-RJ 6.459 – TRS E FAV	10.302.0024.1.379	33.90.39.99.99.00	0012	87.600,00
03.01	PT 1012-AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	10.306.0025.1380	33.90.30.99.00.00	0016	13.000,00
03.01	PT GM/MS 1127-AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	10.306.0025.1381	33.90.30.00.00.00	0016	13'000,00
03.0	PT 3229 – EQUIPAMENTO MAT. PERMANENTE	10.305.0026.1382	44.90.52.99.00.00	0016	161.667,00
	TOTAL				810.357,19

Art. 2º. A fonte de recurso para reabertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais e estaduais, de acordo com o seguinte: Portaria n. 2289/2018; Portaria GM/MS n. 1453/2021; Portaria GM/MS n. 894/2021; Portaria GM/MS n. 731/2021; Portaria n. 1.012/2020; Portaria GM/MS n. 1.127/2021; Portaria n. 3.229/2020 e Deliberação CIB-RJ n. 6.459/2021.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1462